



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.874/18
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.400.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2.019.

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
206060013.1.166 – MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS/VICINAIS
4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações
Conta 442 – Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL
A Suplementar R\$ 2.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo DER – Departamento de Estradas de Rodagem para obras de pavimentação asfáltica da estrada vicinal BAS 050, km 2,8 de extensão e implantação de rotatória no início do trecho, no município de Bastos, conforme Convênio nº 5741/18.

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual e LDO vigentes as disposições constantes nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 21 de dezembro de 2018

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Jamila Correa Sabino
Assistente de Secretário Municipal do
Gabinete do Prefeito